SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE COMPRAS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº 00011.069299/2023-92

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

REFERENTE AO 3º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ID 016717641

PROCESSO Nº 00011.069299/2023-92

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.920.716 SSP/PII, inscrito no CPF sob o nº 005.160.793-01, tendo em vista a homologação no dia 16/02/2024 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00011.069299/2023-92**, vinculado ao **Parecer Jurídico PGE/PLC nº PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 276/2023** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil**, especificado no Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARGEM DE PREFERENCIA	EMPRESA ARREMATANTE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOT
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES	1.176	AMPLA CONCORRÊNCIA	**B. V. Industria & Comercio de Moveis Ltda Cnpj.: nº. 25.247.186/0001-09**	QUALITY	R$ 2.542,51	R$ 2.989.99
45	GANGORRA INDIVIDUAL	448	COTA RESERVADA (25%) - ME/EPP	**Novo Horizonte Comercio E Serviços Ltda Cnpj.: 51.552.005/0001-68**	FABRICAÇÃO PRÓRIA	R$ 84,00	R$ 37.632,
							R$ 3.027.6

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R$ 3.027.623,76** (três milhões, vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Nº ITEM	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	MARGEM DE REFERÊNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA ARREMATANTE	VALOR
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES	1176	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	1ª	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 00.739.822/0001-99	R$
				2º	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA CNPJ: 14.170.712/0001-63	R$
				3ª	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 13.170.806/0001-70	R$
				4ª	BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.422.922/0001-85	R$
				5ª	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$

					CNPJ: 25.109.467/0001-03	
				6ª	**STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82**	R$
				7ª	**SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 07.875.146/0001-20**	R$
				8ª	**BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 29.209.847/0001-62**	R$
				9ª	**NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.552.005/0001-68**	R$
				10ª	**DMX MOVEIS LTDA CNPJ: 14.289.754/0001-18**	R$
				11ª	**ESTACAO DA CADEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L CNPJ: 05.930.501/0001-90**	R$
				12ª	**AND CAPELLI LTDA CNPJ: 45.874.714/0001-67**	R$
45	GANGORRA INDIVIDUAL	448	COTA RESERVADA ME E EPP 25%	**1º**	**STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82**	R

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI.**

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI, com base no **Decreto Estadual n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 e no art. 35, §5°, V da Lei Complementar Estadual n. 28/2003.**

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina - PI, fevereiro de 2025

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

Empresa: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ.: nº. 25.247.186/0001-09

Nome: Isaías Félix do Nascimento

Representante/procurador

Empresa: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: nº. 51.552.005/0001-68

Nome: Adriano de Paula Mendes

Representante/procurador

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE PAULA MENDES - CPF: 040.819.551-74**, **Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Isaías Félix do Nascimento**, **Administrador**, em 20/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 21/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016750380** e o código CRC **09EEFF4A**.